Comitês das Bacias Hidrográficas dos
Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí

CÂMARA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO DOS COMITÊS PCJ (CT-PL)
Ata da 8ª Reunião Ordinária da CT-PL – 05/10/2004 -9h00 – Barragem do Jaguari – Vargem - SP

Membros presentes	
SERHS	Luiz Roberto Moretti (S)
SMA	Fernando I. Carbonari (T)
Secretaria da Saúde	Marizete M. C. Ferreira
	Marcos César Prado
P.M. Atibaia - T	Carlos A. B. Gravina (S)
P.M. Holambra - S	Petrus B. Weel (S)
P.M. Extrema – T	Paulo Henrique Pereira (S)
P.M. Sumaré - T	Humberto Crivelaro (S)
P.M. Salto - S	Marcos A Garcia (S)
ASSEMAE – T	Hugo Marcos P. Leme
CIESP/ Jundiaí – T	Roberto Polga
Consórcio PCJ	Francisco C. C. Lahóz (T)
	Sérgio Razera (S)
SABESP – T	Milton Ângelo Negrini
ABCON - S	Enio A Campana (R)
Sind. R. Campinas	Nelson L Barbosa (R)
SORIDEMA	Raquel Flores dos Santos
AEAL – T	Ângelo Petto Neto
AEAARB – S	João Roberto de Miranda
UNESP/ Rio Claro– T	Harold Gordon Fowler
P. M. Atibaia/ CT-RN	Carlos Alberto Aquino
DAEE/ CT-EA	Cecília B. Aranha

Membros Ausentes com justificativa	
IGAM	Marília Carvalho de Melo
Sind. R. Piracicaba- T	J. Rodolfo Penatti
CIESP/Rio Claro	Danúsio Diniz
AEJ - T	Roberto Vieira Priosti
ESALQ/USP – T	Marcos Vinícius Folegatti
P.M. Capivari - T	Godofredo B. C. Brazzaloto (S)
P.M. Sta. Gertrudes-S	Celso Cresta (S)
CIESP/ S.B.D'Oeste -T	Celso Figueiredo
P.M. Nova Odessa - S	Carlos A. dos Santos (S)

Membros Ausentes sem justificativa
SNRH – T
SEMAD-MG - S
SAA – T/S
P.M. Piracicaba - S
P. M. Americana - T
P.M. Santa Bárbara D'Oeste
P.M. Rio Claro - S
FUMEP – S
CIESP/ Piracicaba - S
AEAP - S

Convidados	
SERHS	Michele Consolmagno
DAEE	Patrícia G. A Barufaldi
CETESB	Lúcio Flávio Furtado
	Alberto Degrecci Neto
SABESP	Adilson Otaviano
UNICA	Eduardo Paschoalotti
INEVAT	Francisco A Moschini

(T) - Titular (S) Suplente (R) Representante

1. Pauta e Abertura: A pauta e a convocação da reunião foram enviadas aos presentes por meio de mensagem eletrônica em 24/09/2004. A abertura da reunião foi realizada pelo sr. Luiz Roberto Moretti, secretário-executivo dos Comitês PCJ e coordenador da CT-PL, que cumprimentou a todos e informou sobre a existência de quorum para início da reunião, uma hora após o horário agendado, em 2ª chamada. Na seqüência, foi distribuído material com 26 páginas, contendo: pauta; Minuta da Ata da 7.ª Reunião Ordinária da CT-PL, realizada no SAAE de Atibaia, em 03/08/2004; Ofício CT-01/2004, da CT-RN, de 09/09/04, encaminhando proposta de parceria entre a CT-RN e a Secretaria Estadual de Meio Ambiente; Ofício CT-EA/02/2004, de 22/09/2004, sobre proposta de critérios para hierarquização de empreendimentos visando obtenção de recursos do FEHIDRO, exercício 2005; Proposta da CT-PL sobre critérios para envio de pedido, pelo DAIA, de manifestação dos Comitês PCJ, sobre EIAs nas Bacias PCJ; Proposta do GT-Critérios EIA sobre fluxo de análise de empreendimentos pelos Comitês PCJ; Anexo I da Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ n.º 10/2004, de 30/07/2004 sobre normas gerais para criação e funcionamento de Câmaras Técnicas; Relação de participantes por reunião da CT-PL; Minuta de Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ para estabelecimento de calendário e constituição de Comissão Eleitoral para as Eleições dos Comitês PCJ, para o mandato 2005/2007; Minuta de Anexo I de Deliberação Conjunta sobre Eleições, contendo Edital de Convocação para inscrição e habilitação no processo eleitoral dos Comitês PCJ; Minuta de Anexo II de Deliberação Conjunta sobre Eleições, contendo procedimentos e critérios para o processo de escolha e indicação de representantes no Plenário dos Comitês PCJ – mandato 2005-2007; Ofício CT-MH nº 011/2004 e minuta de Deliberação para criação do GT-Cantareira no âmbito da CT-MH. **2. Assuntos a Deliberar: 2.1. Leitura e Aprovação da Ata da 7.ª Reunião Ordinária da CT-PL**: O sr. Moretti

solicitou a leitura da minuta da Ata da 7ª Reunião Ordinária da CT-PL, por não ter sido entregue anteriormente. A representante da Secretaria da Saúde mencionou que justificou a sua ausência na referida reunião e solicita alteração na minuta, onde consta que esteve ausente sem justificativa. A solicitação foi aceita. Sem outras manifestações, a mesma foi colocada em votação e aprovada por unanimidade, com a alteração proposta pela Secretaria da Saúde. **2.2. Parceria entre a CT-RN e SMA:** O sr. Moretti solicitou que o coordenador da CT-RN, sr. Carlos Aquino, fizesse uma explanação sobre o assunto em questão. Com a palavra o sr. Carlos Aquino informou que, em agosto deste ano, a CT-RN apreciou a solicitação da Secretaria do Meio Ambiente (SMA) de ter a CT-RN como parceira no desenvolvimento do Programa de Recuperação de Matas Ciliares daquela Secretaria. Mencionou que a SMA está desenvolvendo o Programa de Recuperação de Matas Ciliares com recursos do Banco Mundial e que priorizou cinco bacias hidrográficas para a execução das ações e atividades previstas no projeto, entre elas estão as bacias do Piracicaba, Capivari e Jundiaí. Informou que serão definidos critérios específicos para cada uma das bacias envolvidas e que no caso das Bacias PCJ o assunto será tratado com a CT-RN. Então a SMA solicita a formalização, por meio de Ofício, de que o Comitê aceita ser seu parceiro no Programa em questão. O sr. Moretti esclareceu que a SMA é membro dos Comitês PCJ e que por isso não precisaria desse documento para estabelecer essa parceria. Então sugeriu que a CT-PL se manifeste considerando que acha importante a iniciativa e apoia a implementação do programa pela SMA em parceria com os Comitês PCJ, desde que seja acompanhado pela CT-RN e que a SMA aceite as sugestões, ajustes e considerações da referida Câmara Técnica. A CT-PL deverá apresentar Minuta de Deliberação ao Plenário dos Comitês PCJ contemplando, no mínimo, dois artigos. Um mencionando que os Comitês PCJ apóiam a implementação, no âmbito das Bacias PCJ, do programa de Recuperação de Matas Ciliares da SMA de forma articulada e integrada com a CT-RN; e um segundo artigo contemplando que a CT-RN será a responsável pela implementação do respectivo Programa no Âmbito das Bacias PCJ, devendo fazer gestões para que os recursos alocados para o programa sejam aplicados nas microbacias prioritárias definidas no Plano Diretor de Reflorestamento visando à produção de água. Colocada em votação, a proposta foi aprovada por unanimidade. **2.3. Considerações da CT-EA para a pontuação de empreendimentos inscritos junto ao FEHIDRO 2005:** O sr. Moretti informou que a CT-RN apresentou proposta de critérios gerais e específicos para pontuação e hierarquização de empreendimentos inscritos visando obtenção de recursos financeiros do FEHIDRO, referente à quota parte do CBH-PCJ - exercício 2005. Foi passada a palavra para a coordenadora da CT-EA, sra. Cecília de Barros Aranha, que informou que a CT-EA considera que a efetivação da gestão dos recursos hídricos se fortalecerá com a Educação Ambiental, por ser um processo eficaz na formação de cidadãos responsáveis pela construção e manutenção de justas e equilibradas relações sócio-ambientais para a integração dos aspectos sociais, econômicos, políticos, culturais e ambientais da bacia hidrográfica e, para tal, estudou e apresentou 5 critérios, conforme documento de fls. 09, do material apresentado. Após discussões foram aprovadas a inclusão de dois dos cinco critérios apresentados, prevendo-se que seria acrescentado 1 ponto à pontuação de cada concorrente para cada critério atendido, para empreendimentos relacionados à Educação Ambiental: 1) o projeto de Educação Ambiental estabelece parcerias para a sua execução (apresentar comprovantes das parcerias que poderão ser a nível federal, estadual, municipal, com ONGs, associações de bairros, Serviços de Águas e Esgoto, etc.); e 2) o projeto de Educação Ambiental irá complementar projetos executados ou em andamento, financiados anteriormente pelo FEHIDRO e enquadrados nos Grupos 1 e 2 (apresentar comprovantes). Os outros três critérios apresentados, como estavam diretamente relacionados com a Política e Programa de Educação Ambiental não foram aprovados pelo fato do assunto "Política e Programa de Educação Ambiental" não ter sido discutido na CT-PL. **2.4. Proposta GT-EIAs - Fluxo da análise, pelos Comitês PCJ, de empreendimentos enviados pelo DAIA:** O sr. Moretti informou que na última reunião, realizada em Limeira, foi aprovado Termo de Cooperação com o DAIA referente à solicitação de análise de EIAs de empreendimentos usuários de recursos hídricos a serem implantados nas Bacias PCJ e ficou estabelecido que para essa reunião deveria ser apresentada proposta do GT-CRITÉRIOS EIAs, constituído por representantes do DAEE, DEPRN, Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes, Sindicato Rural de Piracicaba, CETESB, ÚNICA e pelo Secretário-executivo dos Comitês PCJ, de fluxo de entrada e análise dos pedidos, bem como a definição de prazos para manifestação dos Comitês PCJ. A proposta apresentada pelo Grupo encontra-se à página 11 do material. Após discussões, foi aprovada, por unanimidade, a seguinte proposta de fluxo de análise de empreendimentos pelos Comitês PCJ: 1. DAIA: - Protocola junto à Secretaria Executiva dos Comitês PCJ, pedido de manifestação dos Comitês PCJ sobre EIAs de empreendimentos a serem instalados nas Bacias PCJ, conforme procedimentos previamente definidos; 2. SECRETARIA EXECUTIVA DOS COMITÊS PCJ: - Verifica o enquadramento do

empreendimento nos termos do Acordo DAIA/ PCJ; e encaminha ao GT-EIAs, Grupo de Trabalho constituído no âmbito da CT-PL para análise preliminar. 3. GRUPO DE TRABALHO DA CT-PL / GT-EIAs (Constituído pelos Coordenadores de CTs): - Analisa, preliminarmente, as informações fornecidas pelo empreendedor, realizando reunião com representantes do DAIA; solicita, se necessário e conveniente, ao empreendedor ou ao DAIA, o fornecimento de esclarecimentos adicionais de acordo com os procedimentos de análise de novos empreendimentos ou ampliação de empreendimentos nas Bacias PCJ, aprovados pelos Comitês PCJ; se as informações do empreendedor não forem consideradas suficientes, devolve ao mesmo para complementações; se as informações forem consideradas suficientes, encaminha o assunto para as Câmaras Técnicas que julgar pertinentes, para análise e manifestação, com suas considerações iniciais, estipulando prazos; deverá ser feita apresentação do empreendimento para as Câmaras Técnicas pertinentes; deverá ser estabelecido um cronograma para análise do empreendimento. 4. CÂMARAS TÉCNICAS DOS COMITÊS PCJ: - Elaboram Pareceres sobre o empreendimento e encaminham Pareceres ao GT-EIAs. 5. GRUPO DE TRABALHO DA CT-PL: GT-EIAs: - Consolida os Pareceres das Câmaras Técnicas, elaborando, com apoio da Secretaria Executiva, Relatório sobre o empreendimento; promove entendimentos com as Câmaras Técnicas e o Empreendedor, quando necessários; e conclui e encaminha Relatório à CT-PL. 6. CÂMARA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO (CT-PL): - Analisa o Relatório do GT-EIAS; pode realizar Audiência Pública, se julgar conveniente; pode incorporar novas contribuições ou alterar o Relatório do GT-EIA; e conclui e encaminha Relatório para a manifestação dos Plenários dos Comitês PCJ. 7. PLENÁRIO DOS COMITÊS PCJ: - Analisa e manifesta-se sobre o Relatório da CT-PL emitindo Deliberação específica sobre o assunto e publica a Deliberação no Diário Oficial do Estado de São Paulo; 8. SECRETARIA EXECUTIVA DOS COMITÊS PCJ: - Envia, ao DAIA, Deliberação com a manifestação dos Comitês PCJ sobre a implantação do empreendimento. Foi aprovado, também, que os Comitês PCJ procurarão se manifestar no prazo máximo de 6 meses, sendo que o GT-EIA poderá solicitar prazo adicional para a análise. **2.5. Avaliação da participação dos membros da CT-PL nas reuniões da Câmara, tendo em vista as Normas Gerais para criação e funcionamento de Câmaras Técnicas:** O sr. Moretti informou que consta do Anexo I da Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº 10/2004, de 30/07/2004, Normas Gerais para funcionamento de Câmaras Técnica e que na página 13 do material foram transcritos apenas os Artigos 11 e seus parágrafos 1º, 2º e 3º; Artigo 12 e Artigo 13 e seus Parágrafos 1º e 2º, bem como, na página 14, encontra-se a relação dos membros da CT-PL com a participação de cada um nas reuniões da referida Câmara. O assunto foi apresentado tendo em vista que a Secretaria Executiva vem encontrando dificuldades no estabelecimento de quorum para início e realização das reuniões da CT-PL. Então solicita a todos um esforço maior para participar das reuniões, bem como no atendimento ao horário pré-estabecelido para início das mesmas. **2.6. Eleições 2005/2007 dos Comitês PCJ – Ajuste no regulamento quanto à exigência de outorga para usuários do setor de irrigação e agropecuária:** O sr. Moretti informou que na última reunião foram discutidos e aprovados o Regulamento e Cronograma para o processo Eleitoral dos Comitês PCJ – mandato 2005/2007 e Edital de Convocação. No entanto, após a última reunião da CT-PL, verificando o Regimento Interno do Comitê FEDERAL, a Secretaria Executiva verificou que a forma como foram aprovados os Parágrafos 1º e 2º do Artigo 8º do Regulamento contrariava o regimento do Comitê PCJ FEDERAL, aceitando que o usuário, do setor agropecuário e de irrigação, se inscrevesse no processo de eleição dos Comitês PCJ apresentando o comprovante de quitação do Imposto Territorial Rural – ITR, referente ao último exercício, em substituição à condição prevista no § 1º, prevista para os demais usuários. O regimento prevê tal condição excepcional somente para a primeira eleição (ocorrida em 2003), sendo que, nas demais, os usuários de todos os segmentos devem comprovar a condição de usuário das águas, pessoa física ou jurídica, de uma das seguintes formas: a) apresentação da outorga de direito de uso de água, em vigor; b) apresentação de protocolo de requerimento de outorga de direito de uso junto à autoridade competente, ou c) apresentação de cronograma de regularização de outorga, conforme modelo da autoridade competente. A proposta de alteração é a de suprimir o Parágrafo 2º do Artigo 8º, aprovando a redação do Parágrafo 1º, conforme constante da página 22 do material. Nesta proposta foi incluída uma alínea: "d) apresentação de documento, do órgão outorgante, informando a dispensa de outorga para o uso, quando for o caso". Após discussões, foi colocada em votação a proposta apresentada, sendo a mesma aprovada por unanimidade, sem alterações. **2.7. Termo de Compromisso – Sistema Cantareira: continuação das discussões:** O sr. Moretti informou que foi distribuída a versão 3 do Termo de Compromisso do Sistema Cantareira, de 01/10/2004, já com as alterações e propostas feitas na última reunião. O documento apresentado foi lido na íntegra e discutido ponto a ponto. Foram excluídos os Considerandos 2º, 3º e 4º, permanecendo o 1º, 5º, 6º e 7º. Na cláusula primeira foi incluído que além de observar os prazos

fixados nos Termos de Ajustamento de Conduta e Acordos com o Ministério Público, aqueles fixados com a CETESB. Na cláusula segunda foi substituído o termo "...poderão aderir ao presente Termo..", por "...deverão aderir ao presente Termo...". Na cláusula terceira foi feita a mesma alteração que na cláusula primeira, no que diz respeito aos Acordos com a CETESB. Na cláusula quarta, foi aprovado que a concessão, regularização ou renovação das outorgas de direito de uso estarão condicionadas aos cronogramas previstos nas cláusulas primeira e terceira do Termo de Compromisso e às metas de redução de perdas totais de água nas redes de distribuição e de redução de consumo "per capita", conforme cronogramas a serem previstos nos Planos das Bacias PCJ. As cláusulas quinta, sexta e sétima não sofreram alterações. Na cláusula primeira não foram estabelecidos o percentual mínimo de coleta e tratamento de esgotos, nem o prazo final para atendimento à legislação vigente, pela falta de consenso, tanto da SABESP quanto dos membros da CT-PL. Ficou definido que a assinatura do Termo de Compromisso, bem como dos Termos de Adesão, deverá entrar como critério de pontuação do FEHIDRO 2005, para órgãos públicos municipais, sendo que, quem tiver assinado os Termos, receberá 5 pontos e quem não assinar receberá zero pontos. Colocada em votação, a proposta foi aprovada com uma abstenção da ABCON. Foi solicitado pela SABESP, que seja agendada uma reunião extraordinária, onde a mesma deverá apresentar contraproposta ao Termo de Compromisso apresentado com prorrogação de prazo no que se refere ao tratamento dos esgotos. Ficou agendada para o dia 20/10/2004, uma reunião extraordinária para tratar especificamente deste assunto, devendo a SABESP apresentar contraproposta ao Termo de Compromisso do Sistema Cantareira aqui apresentado. **2.8. Proposta da CT-MH: Criação do GT-Cantareira no âmbito da CT-MH:** o sr. Moretti informou que face à demanda constante da Portaria de Outorga do Sistema Cantareira, a CT-MH constituiu Grupo Técnico para acompanhamento das ações relativas ao Sistema Cantareira e está apresentando à CT-PL proposta de minuta de Deliberação que cria o referido Grupo, denominado GT-Cantareira, no âmbito da CT-MH e dá outras providências. O material encontra-se às paginas 24 a 26. A minuta apresentada foi lida na íntegra e discutida ponto a ponto. No Artigo 1º foi solicitada a substituição do termo "...gerenciamento das operações do Sistema Cantareira..." para "acompanhamento das ações do Sistema Cantareira...", bem como a inclusão no Grupo de um representante dos municípios não associados à ASSEMAE. No Artigo 2º ficou definido que serão elencadas as atribuições do GT-Cantareira, relacionando os artigos da Portaria DAEE nº 1213, de 06 de agosto de 2004, referente à Outorga do Sistema Cantareira, que tratam especificamente da questão do monitoramento, ou seja, os Artigos 6º; § 2º do Artigo 7º; Artigo 8º; § 2º do Artigo 10; Artigo 11 e § 2º do Artigo 12. Também foi definido que o coordenador da CT-MH será o representante dos Comitês PCJ para os assuntos relativos às questões tratadas no Artigo 2º. Os demais Artigos permaneceram sem alterações. Foi definida inclusão de outros Artigos especificando quem tratará de cada um dos assuntos constante da Portaria do Sistema Cantareira, sendo que os assuntos tratados nos artigos 15 e 16 da Portaria DAEE 1213, de 06 de agosto de 2004, referente à Outorga do Sistema Cantareira, serão tratados pela Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL). Os assuntos tratados no Artigo 17 da referida Portaria, serão tratados de forma conjunta e articulada pela CT-PL e pelo GT-Cantareira e o GT-Cantareira será o responsável pelo tratamento, no âmbito dos Comitês PCJ, de outras questões relacionadas com o Sistema Cantareira, não mencionadas na deliberação, referidas ou não na respectiva outorga. **3. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião.

Luiz Roberto Moretti
Secretário-executivo dos Comitês PCJ
e Coordenador da CT-PL